



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT 2023

Brasília - DF, novembro de 2022

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO AUDITORIA INTERNA

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede FNDE, 9º Andar - Asa Sul, CEP 70297-400, Brasília-DF
AUDIT@fnde.gov.br

VICTOR LEANDRO FREITAS DE JESUS

Auditor-Chefe do FNDE

JANAINA DANTAS ARARRUNA

Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Coordenadora de Auditoria

CAMILA NASCIMENTO MAIA

Assessora Técnica Especializada

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles.

Propósito

Oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações da organização para o alcance de seus objetivos.

Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) é o instrumento que apresenta as atividades de auditoria interna definidas como prioritárias a serem desenvolvidas no exercício seguinte, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Lista de Siglas e Abreviações

Audit	Auditoria Interna do FNDE
BI	<i>Business Intelligence</i>
CD/FNDE	Conselho Deliberativo do FNDE
CGPEO	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização
CGU	Controladoria-Geral da União
Cgpeo	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização do FNDE
Coaud	Coordenação de Auditoria
Copac	Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
Coati	Coordenação de Projetos de Auditoria em TI
Dirad	Diretoria de Administração do FNDE
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
H/h	Homem-horas
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i> (Modelo de Capacidade da Auditoria Interna)
IIA	Instituto de Auditores Internos
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
MOT	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
Raint	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SegCiber	Segurança Cibernética
SFC	Secretaria Federal de Controle
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1. O FNDE e seu contexto de atuação	7
1.2. A Unidade de Auditoria Interna	8
2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT	11
3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2023.....	15
3.1. Serviços de Auditoria.....	15
3.2. Demais Trabalhos.....	15
4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIT	16
5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	17
6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	18
7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	19
8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT.....	19
ANEXO I – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	20
ANEXO II – MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DOS TEMAS	20
ANEXO III – SERVIÇOS DE AUDITORIA	20

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) apresenta as atividades definidas como prioritárias a serem desenvolvidas, no exercício 2023, pela Auditoria Interna (Audit) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O Plano encontra-se aderente aos regulamentos e boas práticas relacionados às atividades de auditoria interna governamental e constitui-se em peça fundamental para o cumprimento das competências da Audit, estabelecidas no Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022.

Pretende-se, com a execução das ações previstas, fortalecer os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, assim como contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas institucionais da Autarquia, a partir da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão.

Para a elaboração deste Paint, foram observadas as diretrizes da Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle (SFC), da Controladoria-Geral da União (CGU), que estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017¹.

Segundo as diretrizes das citadas Instruções Normativas, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais das unidades a serem auditadas.

Em convergência aos normativos vigentes, os trabalhos foram selecionados e priorizados com base em fatores de riscos, de acordo com a metodologia da Política e Procedimentos para Mapeamento do Universo Auditável, elaborada pela Audit/FNDE, considerando as expectativas da Alta Administração e a capacidade operacional da Audit, como medidas de ponderação.

¹ Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

1.1. O FNDE e seu contexto de atuação

O FNDE, criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, é a Autarquia Federal responsável pela execução das principais ações educacionais do país – sobretudo, no campo da educação básica – devido à sua competência de efetivação das transferências financeiras a todos os Estados, Municípios e Distrito Federal. No cumprimento de sua missão, o FNDE atua de maneira diversificada, sendo que parte significativa dos repasses observa o modelo de execução descentralizada.

Para melhor estruturação deste plano, os recursos geridos pela Autarquia são apresentados a seguir, conforme as seguintes categorias: Transferências Constitucionais (Cota-Parte do Salário-Educação e a Complementação da União ao Fundeb), Financiamento (Fies) e Transferências Automáticas e Voluntárias (Programas e Projetos Educacionais).

Tabela 1 Orçamento do FNDE (valores em bilhões de reais).

ITEM	CATEGORIA	LOA 2020		LOA 2021		LOA 2022		PLOA 2023	
1	Salário-Educação (cotas estaduais e municipais)	13,63	31%	14,01	24%	16,51	23%	18,58	24%
2	Complementação da União para o FUNDEB	16,46	22%	22,65	39%	33,39	47%	39,95	51%
3	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	10,21	22%	9,56	17%	6,97	10%	9,21	12%
4	Transferências automáticas e voluntárias*	11,51	25%	11,62	20%	14,33	20%	10,37	13%
TOTAL		51,81	100%	57,84	100%	71,2	100%	78,11	100%

*Incluindo os recursos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Fonte: Siop – Painel Orçamento Federal, consulta em 04/11/2022. Organização própria.

Dentre os programas educacionais federais executados por meio de transferências automáticas, pertinentes ao repasse de recursos a todos os entes federados, estão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). De modo diverso, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é executado diretamente pelo FNDE, com a aquisição e a gestão dos materiais e da distribuição dos itens à comunidade escolar.

Com a edição da Lei nº 12.695/2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), o apoio financeiro prestado em caráter voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios passou a ser realizado por meio da celebração de Termos de Compromisso, a partir do diagnóstico das necessidades dos entes parceiros².

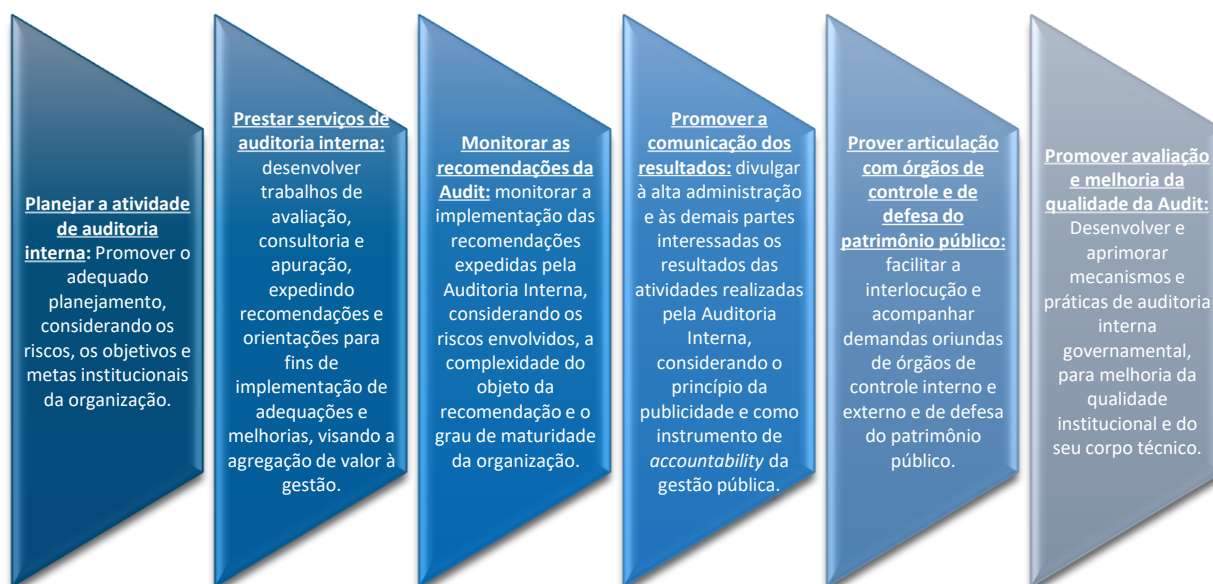
² Maiores informações sobre a atuação do FNDE podem ser consultadas no Portal da Autarquia: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>.

1.2. A Unidade de Auditoria Interna

De acordo com o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000³, a unidade de auditoria está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Já o Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022⁴, define que a Auditoria Interna é órgão seccional, vinculado administrativamente ao Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE). Dessa forma, a Audit observa integralmente as diretrizes emanadas pela SFC/CGU na condução de suas atividades. É o que ocorre, por exemplo, em relação às instruções técnicas veiculadas pela IN nº 03/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Em 2022, o Estatuto da Audit passou pela primeira atualização. Aprovado pela Resolução CD/FNDE nº 9, de 29 de setembro de 2022, o novo Estatuto estabelece e comunica os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental, em complementação ao disposto no Regimento Interno do FNDE. Além disso, o diploma prescreve que a Audit tem por missão “aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles”, tendo como propósito “oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações da organização para o alcance de seus objetivos.” Nesse sentido, a figura a seguir ilustra os principais processos desenvolvidos na Auditoria Interna do FNDE.

Figura 1 Processos da Audit.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

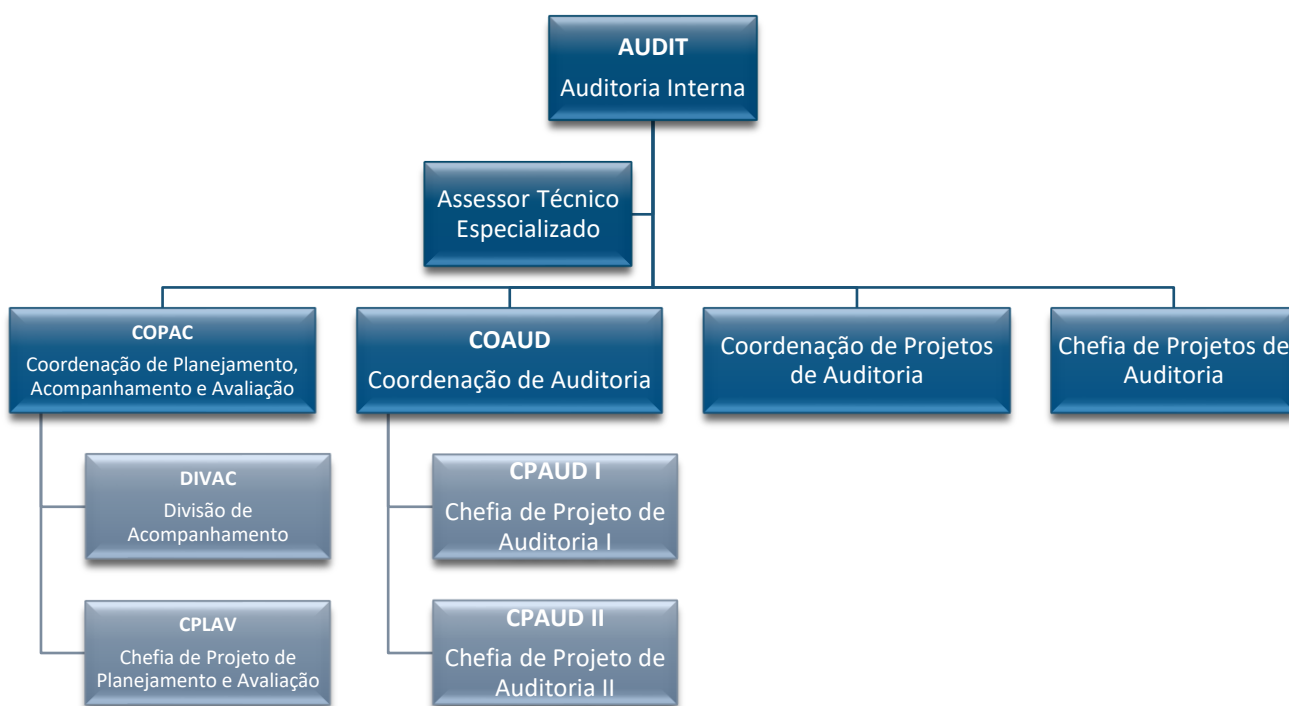
⁴ Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Art. 9º, Parágrafo único: “A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Deliberativo do FNDE”.

Considerando as atividades típicas de uma UAIG, a Audit atua na 3ª linha⁵ do FNDE, prestando serviços de avaliação e consultoria, com base nos pressupostos da autonomia técnica e da objetividade, conforme previsto em seu Estatuto. O objetivo de sua atuação é adicionar valor às unidades auditadas e às políticas públicas sob responsabilidade da Autarquia, mediante abordagem sistemática e disciplinada, para fomentar a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

A Audit desempenha, ainda, importante papel de interlocução e mediação junto aos órgãos de controle, como a CGU e o Tribunal de Contas da União (TCU), com o intuito de facilitar e melhorar a comunicação entre os gestores da Autarquia e os auditores dessas instituições.

A partir do Decreto nº 11.196/2022, a estrutura organizacional da Audit está desenhada da seguinte forma:

Figura 2 Organograma da Auditoria Interna do FNDE



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

⁵ Modelo das Três linhas proposto pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), como forma de melhorar a comunicação da gestão de riscos e controle por meio da definição de papéis, funcionalidades e responsabilidades.

A Coordenação de Auditoria (Coaud) é responsável pela condução do planejamento e da execução das ações de avaliação e de consultoria nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, incluindo políticas públicas sob responsabilidade do FNDE, bem como pelo monitoramento das recomendações emitidas pela Audit. Já à Coordenação e às Chefias de Projeto no âmbito da Auditoria Interna compete a gestão de iniciativas que contribuam para o alcance dos objetivos e para a realização dos processos da unidade, orientadas por normas, métodos e padrões aplicáveis.

A Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Copac), de caráter transversal, atua na organização dos processos internos da Audit, elaborando políticas e procedimentos das atividades; coordenando a elaboração do Paint e do Raint, bem como as ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) dos servidores. A Copac também realiza o acompanhamento de recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo e dos órgãos de defesa do Estado, nos termos de normativo específico, e analisa a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE) às legislações atinentes, dentre outras atividades.

Para o desempenho de suas competências, a Audit dispõe de uma equipe multidisciplinar, composta por servidores com formações em diversas áreas de conhecimento. Além disso, a Audit dispõe de recursos materiais e tecnológicos que devem ser preservados para a continuidade das atividades no âmbito da unidade.

Na tabela abaixo, apresenta-se a capacidade operacional da Auditoria Interna estimada para o exercício de 2023, composta com base na métrica de dimensionamento por homem-hora (H/h), considerando as seguintes variáveis:

- quantidade atual de servidores;
- jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho;
- 249,5 (duzentos e quarenta e nove) dias úteis do ano, contando com o meio expediente da Quarta-Feira de Cinzas;
- 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, por servidor; e
- 21 (vinte) dias úteis reservados para outros afastamentos, de acordo com o índice de absenteísmo do FNDE⁶, fornecido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização, da Diretoria de Administração (CGPEO/Dirad).

⁶ Índice de Absenteísmo referente ao exercício de 2022 – consolidado até o mês de setembro/2022: 8,5%.

Tabela 2 Força de trabalho da Audit, 2023.

Unidade	Servidores (incluídas as chefias)	Capacidade Operacional (H/h)
Audit	2	3.301
Copac	3	8.252
Coaud	5	4.951
Total	10	16.503

Fonte: Auditoria Interna do FNDE, em 21/11/2022.

A estimativa de alocação da força de trabalho por atividades para o exercício de 2023 encontra-se detalhada no Anexo I.

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DA AUDIT

Como a estrutura de gestão de riscos ainda está em fase de implementação no FNDE, a Audit tem adotado metodologia própria para avaliar os riscos e definir as ações a serem desenvolvidas, conforme orientam os manuais e boas práticas nacionais e internacionais em vigor. Assim, com o intuito de tornar o planejamento dos trabalhos mais coordenado e integrado com os objetivos do FNDE, a Audit busca apoiar sua atuação em um tema tático cíclico, definido para nortear os projetos de auditoria⁷ por um período mínimo de dois anos.

Nessa perspectiva, para os exercícios de 2021 e 2022, foi estabelecido o tema tático **Planejamento Aplicado à Gestão Orçamentária e Financeira**, de natureza transversal, com ampla capacidade de abrangência, em relação aos processos-chave executados na Autarquia, e alinhado às ações divulgadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Importante destacar que os macroprocessos da Cadeia de Valor e os objetivos estratégicos do FNDE encontram-se em fase de ajustes pela Alta Administração, pois a validade do Mapa Estratégico em vigor expira em 2022. A Autarquia também está revisando as competências das unidades organizacionais, em decorrência da atualização da estrutura regimental promovida pelo Decreto nº 11.196, de 2022.

Em função desse processo de reforma dos principais marcos estratégicos, optou-se por manter o tema tático Planejamento Aplicado à Gestão Orçamentária e Financeira como referência para a definição dos trabalhos contidos no Paint para 2023 - que considera, ainda, os elementos apresentados a seguir.

Desde 2019, a Audit executa metodologia para o mapeamento e classificação do universo auditável, utilizando abordagem *top-down* e métricas baseadas em fatores de risco aderentes às

⁷ Cabe ressaltar que os trabalhos executados pela Audit não serão necessariamente focados no Tema Tático, considerando outras temáticas relevantes que surjam durante o exercício.

orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), elaborado pela CGU.

O universo auditável abrange as unidades organizacionais, processos, sistemas, programas, projetos, atividades passíveis de avaliação, podendo ser delimitado sob diversas perspectivas. No contexto deste Paint, o universo auditável encontra-se abalizado por temas relevantes a serem abordados no exercício seguinte. A figura abaixo esquematiza o processo de identificação e classificação dos temas auditáveis adotado na Audit.

Figura 3 Metodologia de identificação e análise do universo auditável.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A atualização anual e o processamento dos dados que compõem o mapeamento do universo auditável, considerando os “eventos geradores de atualização” descritos na Políticas e Procedimentos para o Mapeamento do Universo Auditável da Audit, resultaram na **Matriz de Priorização dos Temas**, gerada com o uso da ferramenta de *Business Intelligence* (BI), conforme Anexo II.

A classificação e a priorização dos temas definidos no âmbito do mapeamento do universo auditável constituem elemento basilar para as ações de planejamento da Auditoria Interna, cujas análises consideram as etapas que fazem parte da metodologia e o seguinte fluxo:

Figura 4 Fluxo do planejamento da Audit do FNDE.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A definição dos trabalhos inseridos no Paint considera, além da Matriz de Priorização dos Temas, a percepção da Alta Administração quanto ao grau de prioridade dos temas do universo auditável.

Com efeito, a partir da pesquisa realizada em 2022, verificou-se que os temas percebidos como de maior relevância, vulnerabilidade e oportunidade, de acordo com a Presidência e os Diretores da Autarquia, são relacionados à governança e ao desenvolvimento de sistemas de

tecnologia da informação (TI), bem como com a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares e com Licitações e Contratos.

Com referência aos temas mencionados, cumpre registrar que o TCU realizou, recentemente, os seguintes trabalhos:

- a) TC 039.606/2020-1, processo de auditoria realizada em 382 organizações públicas federais, entre as quais o FNDE, para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018). As constatações do relatório de auditoria resultaram no Acórdão nº 1384/2022 – Plenário;
- b) TC 036.301/2021-3, trata de trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento (Fiscalis 155/2021; TC 036.301/2021-3), com o objetivo de mapear a maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos para a gestão de Segurança Cibernética (SegCiber). O resultado do trabalho foi consubstanciado no Acórdão nº 1768/2022-Plenário;
- c) TC 039.811/2020-4, auditoria operacional realizada com o objetivo de conhecer e avaliar as políticas públicas de estratégia digital destinadas à qualidade da educação básica brasileira, com enfoque especial na formação e capacitação dos alunos para o mundo digital, bem como na infraestrutura e acesso às tecnologias da informação e comunicação. O resultado do trabalho foi proferido por meio do Acórdão 326/2022 – Plenário;
- d) TC 037.397/2020-6, auditoria operacional que teve por objetivo avaliar se o Plano Anual de Contratações (PAC) e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) têm contribuído para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas. O resultado foi prolatado por meio do Acórdão 1637/2021 – Plenário, cujo relatório individual contém elementos que podem subsidiar a avaliação interna quanto a fragilidades e oportunidades de aprimoramentos no planejamento das contratações do FNDE.

Para além desses, encontra-se em andamento, ainda no âmbito do TCU, trabalho de fiscalização (Fiscalis 122/2022; TC 011.355/2022-0), com o objetivo de avaliar os riscos inerentes à execução contratual decorrente de aquisições de software. A fiscalização foi autorizada pelo Acórdão 1.283/2022-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, com previsão de encerramento em outubro de 2022.

Já no âmbito do TC 005.260/2022-1, a Corte de Contas está analisando representação acerca de possíveis irregularidades nos repasses de recursos federais, associados a emendas parlamentares, a municípios em que a priorização da liberação de verba não estaria atendendo a critérios técnicos preestabelecidos.

Ainda, a partir do Acórdão 3457/2022-TCU-Primeira Câmara, verifica-se que o TCU instaurou outros processos relacionados ao tema emendas parlamentares, dentre os quais, o processo de fiscalização TC 008.538/2022-0 (Auditoria Operacional), com o objetivo de avaliar a estrutura de governança estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo FNDE para distribuição dos recursos federais a estados e municípios.

No âmbito da atuação da CGU, verificou-se a expedição do Relatório de Auditoria nº 836871, que consubstanciou as análises referentes à Governança das Aquisições do FNDE, nos exercícios de

2016 a 2021, tendo em vista a criticidade para a execução de políticas públicas educacionais, a relevância do tema para a sociedade e a elevada materialidade dos gastos públicos envolvidos.

Dentro do mesmo tema, foi expedido o Relatório de Auditoria nº 1140060, por meio do qual a CGU apresentou as conclusões do trabalho que teve como objetivo avaliar o Pregão Eletrônico nº 02/2022, voltado à escolha de proposta mais vantajosa para possível aquisição de determinados veículos para o transporte escolar no âmbito do Programa Caminho da Escola, com vistas a atender mediante Registro de Preços Nacional (RPN) as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ademais, encontram-se em andamento, ainda no âmbito da CGU, trabalhos de avaliação que envolvem os temas “Programas para Manutenção da Educação Básica” e “Infraestrutura Escolar e Aquisição de Equipamentos Pedagógicos”, como os relacionados às avaliações do PNLD e de aspectos do PAR-PAC e FIES.

Por outra perspectiva, mediante a análise dos projetos desta Auditoria Interna, verifica-se que, nos últimos anos, foram realizados diversos trabalhos de avaliação envolvendo os temas “Governança”; “Programas para Manutenção da Educação Básica”, “Infraestrutura Escolar e Aquisição de Equipamentos Pedagógicos” e “Licitações e Contratos”, a exemplo dos relatórios abaixo relacionados⁸.

- RA nº 01/2022 - Avaliação da maturidade da gestão baseada em riscos no FNDE;
- RA nº 01/2021 – Avaliação das movimentações de recursos federais transferidos pelo FNDE;
- RA nº 821081 – Avaliação do Programa Formação pela Escola (FPE);
- RA nº 02/2021 – Avaliação preventiva na licitação do Programa Conta pra Mim;
- RA nº 1/2020 – Avaliação da Gestão do Contrato com os Agentes Financeiros (CAIXA/BB) que atuam no Fies;
- RA nº 2/2020 – Monitoramento das Recomendações do RA nº 19/2017; e
- RA nº 3/2020 – Avaliação do Modelo de Monitoramento Aplicado às Políticas Públicas.

O expressivo número de trabalhos mencionados ratifica a relevância e a criticidade dos temas classificados como prioritários. Por outro lado, também denotam razoável cobertura dos processos relacionados, com análises sob pontos de vistas variados - reduzindo a oportunidade da atuação desta Auditoria Interna em matérias semelhantes. Dessa forma, não se vislumbrou, a princípio, a inclusão de novos trabalhos envolvendo os citados temas neste Painel.

Por conseguinte, considerando, ainda, os trabalhos avaliativos em desenvolvimento pela Audit, assim como as capacidades técnica e operacional instaladas na unidade, registra-se que este planejamento tem como diretrizes adicionais o foco no monitoramento das recomendações críticas, a execução das ações originadas de obrigações legais (a exemplo do parecer sobre as contas anuais do FNDE) e a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento dos processos internos,

⁸ Os relatórios emitidos pela Audit encontram-se disponíveis para consulta pública a partir do link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias-1/relatorios-de-auditoria-1>.

priorizadas em função dos resultados da 1ª autoavaliação da maturidade da Auditoria Interna, realizada com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model/IA-CM*) para o Setor Público.

3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2023

3.1. Serviços de Auditoria

Com base no cenário exposto, o quadro abaixo sintetiza os serviços de auditoria previstos para o exercício de 2023, incluindo os projetos que perpassarão o exercício corrente (o detalhamento consta do Anexo III):

Quadro 1 Serviços de Auditoria, 2023.

ID	Tema	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Programas para Manutenção da Educação Básica; e Gestão Orçamentária e Financeira	Avaliação no âmbito do Novo Ensino Médio*	Avaliação de Riscos	Out/2021	Mar/2023
2	Gestão Orçamentária e Financeira; e Governança	Avaliação do processo de planejamento e alocação dos recursos orçamentários e financeiros no FNDE*	Avaliação de Riscos	Jan/2023	Set/2023
3	Governança	Emissão de Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual do FNDE, exercício de 2022	Obrigações legais	Mar/2023	Mar/2023
4	Licitação e Contratos	Análise Preventiva de Processos de Licitação	Avaliação de Riscos	Jan/2023	Dez/2023
5	Prestação de Contas	Emissão de Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	Obrigações legais	Jan/2023	Dez/2023

*Trabalho reprogramado para 2023.

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Diante das circunstâncias decorrentes do momento de transição e considerando que o Paint se configura em ferramenta dinâmica e flexível, de modo a compatibilizar-se com o planejamento estratégico organizacional, salienta-se que os trabalhos previstos poderão sofrer alterações, considerando o surgimento de fatos que alterem os riscos preliminarmente identificados.

3.2. Demais Trabalhos

Além dos serviços de auditoria especificados, em 2023, serão realizadas atividades ações relacionadas à gestão interna da Audit, à gestão e melhoria da qualidade (PGMQ), ao acompanhamento das demandas de órgãos de controle e das capacitações da equipe, conforme requisitos normativos específicos. Nessa esteira, serão desenvolvidas as seguintes atividades adicionais:

Quadro 2 Demais Atividades da Audit, 2023.

ID	Categoria	Descrição da Ação	Origem da demanda	Data de Início	Data de Conclusão
1	Gestão Interna	Elaboração do Relato da Audit para compor o Relatório de Gestão do FNDE 2022	Obrigaç�o legal	Fev/2023	Fev/2023
2	Gestão Interna	Elabora�o do Raint 2022	Obriga�o legal	Jan/2023	Mar/2023
3	Gest�o Interna	Revis�o do Estatuto da Audit	Obriga�o legal	Set/2023	Out/2023
4	Monitoramento das recomenda�es	1� Ciclo de Monitoramento das Recomenda�es emitidas pela Audit	Planejamento Interno	Fev/2023	Abr/2023
5	Gest�o e Melhoria da Qualidade	Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna - Percep�o da Alta Administra�o	Planejamento Interno	Fev/2023	Mar/2023
7	Gest�o e Melhoria da Qualidade	Avalia�o da Qualidade dos Trabalhos Individual de Auditoria – Percep�o do Gestor e da Equipe de Auditoria	Planejamento Interno	Jan/2023	Dez/2023
8	Demanda de �rg�os de controle	Acompanhamento de demandas de �rg�os de controle	Obriga�o normativa	Jan/2023	Dez/2023
9	Gest�o Interna	Atualiza�o da metodologia e da base para mapeamento do universo audit�vel	Planejamento Interno	Abr/2023	Set/2023
10	Gest�o Interna	Elabora�o do Relatório de Atividades Semestral da Audit	Obriga�o legal	Jul/2023	Jul/2023
11	Gest�o Interna	Elabora�o do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Audit 2024	Obriga�o legal	Ago/2023	Set/2023
12	Monitoramento	2� Ciclo de Monitoramento das Recomenda�es emitidas pela Audit	Planejamento Interno	Set/2023	Nov/2023
13	Gest�o Interna	Elabora�o do Relato da Audit para compor o Relatório de Gest�o do FNDE 2023	Obriga�o legal	Jul/2023	Ago/2023
14	Gest�o Interna	Elabora�o do Paint 2024	Obriga�o legal	Out/2023	Nov/2023

Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDA ES EMITIDAS PELA AUDIT

O processo de monitoramento   a fase que completa o ciclo de Avalia o e visa verificar, de forma sistematizada, quais medidas a unidade tem implementado para solucionar os apontamentos feitos pela Auditoria, no bojo das recomenda es emitidas. A an lise considera a adequa o e sufici ncia das provid ncias adotadas, apurando-se, ao final, os benef cios   administra o p blica decorrentes das a es efetivadas.

De acordo com a Pol tica e Procedimentos para o Monitoramento das Recomenda es da Audit, o monitoramento   realizado de forma per dica por meio de dois ciclos anuais, sendo um

no primeiro semestre e o outro no segundo. Todo o fluxo de análises e comunicações com a Unidade Monitorada ocorre exclusivamente por meio do módulo de monitoramento do sistema e-Aud⁹.

O acompanhamento dos resultados do processo de monitoramento das recomendações da Audit envolve indicadores gerenciais, e respectivas metas, estabelecidos com vistas a mensurar atuação dos gestores, da própria Audit e a efetividade dos trabalhos realizados.

Nesse contexto, destaca-se que o indicador global, denominado índice de apropriação dos trabalhos de auditoria e calculado a partir da média ponderada de três metas intermediárias associadas ao monitoramento das recomendações da Audit, passou a compor o conjunto de indicadores estratégicos do Plano Estratégico Institucional do FNDE, ciclo 2018-2022, conforme o Anexo I da Portaria FNDE nº 90, de 26 de fevereiro de 2021.

Assim, não obstante a Autarquia encontrar-se em momento de revisão do seu planejamento estratégico periódico, o indicador global referenciado permanecerá em monitoramento pela Audit, considerando as seguintes metas para o próximo exercício:

Tabela 3 Indicadores de resultado dos trabalhos de auditoria.

Meta	Indicador	Meta 2022
Global	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	53%
Intermediária 1	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	60%
Intermediária 2	Índice de análise das recomendações em monitoramento	70%
Intermediária 3	Índice de recomendações implementadas	10%

Fonte: Auditoria Interna.

5. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Desde o momento da sua instituição, por meio da Portaria Audit/FNDE nº 1, de 20 de agosto de 2021, o PGMQ da Audit tem oportunizado a realização de ações de monitoramento e avaliação dos trabalhos concluídos, com o auxílio de pesquisas de avaliação da qualidade dos processos de auditoria e da conduta profissional das equipes que realizaram os trabalhos.

Em 2023, para além do monitoramento contínuo da qualidade dos trabalhos, serão desenvolvidas iniciativas voltadas à implementação do Plano de Ação decorrente dos resultados da 1ª Avaliação Interna Periódica, quanto à maturidade desta Unidade de Auditoria, em relação aos *Key Process Areas* (KPAs) indicados no nível 2 do modelo IA-CM.

Nesse cenário, serão priorizadas oportunidades de melhoria e fortalecimento das atividades essenciais vinculadas aos processos-chave: Auditoria de Conformidade (KPA 2.1); Desenvolvimento

⁹ Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Profissional Individual (KPA 2.3); Estrutura de Práticas Profissionais e de Processos (KPA 2.5) e Plano de Negócio da Auditoria Interna (KPA 2.6) – tendo em vista a execução de ações, como as que seguem, entre outras:

- a. Revisão da prática de comunicação e obtenção da aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria, antes do início da execução dos trabalhos;
- b. Elaboração da política e procedimentos acerca da estrutura, organização e forma de armazenamento dos papéis de trabalho;
- c. Institucionalização do processo de monitoramento e avaliação dos eventos de capacitações e treinamentos realizados pelos servidores;
- d. Revisão dos mecanismos de controle e documentação do processo de revisão dos trabalhos individuais;
- e. Estabelecimento da visão e da estratégia geral da Audit para os próximos três anos, de maneira alinhada com o planejamento estratégico institucional do FNDE; e
- f. A partir da definição da visão e da estratégia geral, definir os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI.

Espera-se que essas ações, agregadas com a atualização da Política e Procedimentos para o Mapeamento do Universo Auditável, considerando a nova Cadeia de Valor do FNDE e o Planejamento Estratégico Institucional 2023-2027, bem como com o fortalecimento das trilhas de capacitação dos servidores, a partir do PDP, resultem no efetivo aprimoramento dos processos internos da Audit, em comparação com os padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental.

Em complementação às atividades que envolvem o PGMQ, outras ações de gestão interna certamente contribuirão com a qualificação das atividades da Audit, como o reforço à promoção da cultura de inovação, a elaboração de políticas e procedimentos internos e a modernização de ferramentas tecnológicas para a execução dos trabalhos de avaliação e consultoria.

6. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

O aprimoramento profissional contínuo e o desenvolvimento de competências necessárias à execução dos trabalhos demanda de cada servidor lotado na Audit, incluindo o titular da unidade, a realização de, no mínimo, 40 horas de capacitação anuais em treinamentos, cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e eventos compatíveis com a atividade de auditoria.

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2023 contém a trilha de capacitação sugerida para o quadro de servidores da Audit, em conformidade com o previsto no § 2º do art. 4º da IN SFC/CGU nº 5/2021, c/c o disposto no item 4.1.5.4 do MOT. Ressalta-se que cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* não foram inseridos na Trilha. Entretanto, os servidores poderão participar de processos seletivos, sendo as ações correspondentes inseridas no PDP quando das revisões trimestrais.

7. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Nos termos das competências regimentais da Audit, eventuais alterações nos trabalhos a serem desenvolvidos ao longo do exercício, em face da inclusão ou substituição de ações no Paint, serão promovidas diretamente pela Auditoria Interna, após justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Auditor-Chefe.

Entretanto, em observância ao art. 7º, §§ 1º e 2º, da IN SFC/CGU nº 05/2021, eventuais mudanças que impactem significativamente o Paint também serão apreciadas pelo Conselho Deliberativo do FNDE e serão comunicadas à CGU em até 30 dias após sua aprovação.

No contexto deste Plano, há uma reserva técnica das horas de trabalho para a realização de demandas extraordinárias, conforme demonstrado no Anexo I. Assim, caso ocorram no próximo exercício, demandas imprevistas, como solicitações de órgãos de controle ou da Alta Administração da Autarquia, serão avaliadas em relação ao impacto e à oportunidade do atendimento, considerando a capacidade operacional, os trabalhos ordinários prioritários e os riscos envolvidos.

Após análises pertinentes, caso as demandas extraordinárias sejam priorizadas, e a reserva técnica das horas de trabalho seja considerada insuficiente para o atendimento da demanda, ações iniciadas ou previstas poderão ter a continuidade suspensa ou remanejadas para exercício ulterior.

8. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAINT

A Auditoria Interna utilizará ferramentas tecnológicas para a realização do monitoramento da execução dos projetos previstos no Paint e das ações eventualmente inseridas no decorrer do exercício. O resultado desse acompanhamento poderá viabilizar a correção tempestiva de possíveis distorções na execução dos trabalhos, bem como subsidiará a elaboração de relatórios gerenciais.

Nesse sentido, visando dar transparência à atuação da Audit, serão encaminhadas, ao Conselho Deliberativo e à Alta Administração do FNDE, ao fim do primeiro semestre, informações sobre o desempenho das atividades realizadas até aquele momento, por meio de Relatório Semestral. Posteriormente, por meio do Raint, serão apresentadas de forma consolidada as ações desempenhadas e os resultados obtidos no exercício, inclusive no âmbito do PGMQ.

Em observância ao item 4.1.5 do MOT, registra-se que a execução das atividades previstas neste instrumento de planejamento considerou o cenário atual. Dessa forma, ajustes poderão ser efetuados durante a execução, especialmente diante de uma eventual redução da força de trabalho da Audit, considerando a progressiva diminuição do quadro de servidores do FNDE.

ANEXO I – ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

ANEXO II – MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DOS TEMAS

ANEXO III – SERVIÇOS DE AUDITORIA